



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Polícia Militar - PM

REGULAMENTO

REGULAMENTO DE EVENTO ESPORTIVO:

1ª CORRIDA SANGUE AZUL/3ºBPM – 2023.



1ª CORRIDA SANGUE AZUL

Em comemoração ao 35º aniversário do 3º BPM - VILHENA/RO

22 DE OUTUBRO

CONCENTRAÇÃO
05h45min

LARGADA
06h30min

Ponto de largada e chegada
Posto policial
Praça Nossa Senhora Aparecida
Av. Major Amarante

PERCURSO
6 KM



APRESENTAÇÃO

A "CORRIDA SANGUE AZUL" faz parte de eventos comemorativos do 35º aniversário do 3º BPM, Batalhão Governador Jorge Teixeira, guardião do portal da Amazônia. Este evento, com temática

voltada à cor azul petróleo, presente nas fardas da Polícia Militar de Rondônia, tem como objetivo incentivar a prática esportiva em nossa região, promovendo a saúde física e mental dos participantes.

Acreditamos que a cultura do esporte desempenha um papel fundamental na nossa sociedade, e por isso, buscamos estreitar os laços entre a sociedade civil e a segurança pública, parceria essencial para a construção de uma sociedade mais segura, participativa e integrada.

CAPÍTULO I - DA REALIZAÇÃO

Art. 1º. O evento desportivo, aqui denominado "CORRIDA SANGUE AZUL" será organizado pelo 3º Batalhão de Polícia Militar (3º BPM) em parceria com entidades e personalidades públicas e privadas e também do terceiro setor, tendo como responsável a aqui denominada "Comissão Organizadora", composta por militares do 3º BPM, a qual foi designada por meio da Portaria nº 4258 de 22 de junho de 2023 (0039310469) cujos membros terão competência para dirimir e/ou resolver qualquer problema ou responder dúvidas durante o Evento.

CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS

Art. 2º O evento denominado "Corrida Sangue Azul", busca cumprir os seguintes objetivos:

- a) Incentivar a cultura do esporte no município de Vilhena
- b) Promover o esporte, a saúde e o bem estar físico e social dos participantes;
- c) Contribuir com o desenvolvimento integral do indivíduo como ser autônomo, democrático e participante estimulando assim o exercício de sua cidadania através do esporte e lazer;
- d) Aproximar a sociedade vilhenense, bem como de outros municípios da Polícia Militar, buscando cumprir os ditames da filosofia de polícia comunitária;
- e) Premiar os participantes da corrida, como forma de incentivo ao esporte.

CAPÍTULO III. DO EVENTO ESPORTIVO

Art. 3º. O evento esportivo, aqui denominado "**1ª CORRIDA SANGUE AZUL - 2023**", será realizado na categoria individual (masculino e feminino) no dia **22 de outubro de 2023**, com abertura (concentração) prevista para as 05h45min, na Av. Major Amarantes em frente ao posto da Polícia Militar (P-Tran) localizado na Praça Nossa Senhora Aparecida, Centro da cidade de Vilhena, que terá a seguinte modalidade:

Percurso de 6 km;

§1º - Horário previsto para a largada:

I - Para todos os atletas inscritos no percurso acima citados, a concentração será às 05h45min e a largada será às **06h30min.**

CAPÍTULO II. DOS COMPETIDORES

Art. 4º. Poderá participar do evento o(a) competidor(a), aqui denominado(a) "Atleta", que se inscrever, realizar o pagamento do valor correspondente à inscrição no prazo determinado, expressar concordância com as normas deste Regulamento e aceitar o Termo de Responsabilidade.

Art. 5º. De acordo com a determinação da Confederação Brasileira de Atletismo a idade mínima para o (a) atleta se inscrever e participar de corridas de rua é a seguinte

- a) Corridas com percurso até 5km: 14 (catorze) anos;
- b) Corridas com percurso menor que 10km: 16 (dezesesseis) anos;
- c) Corridas com percurso de 10km até 30km: 18 (dezoito) anos;
- d) Maratona e acima: 20 (vinte) anos.

§1º. A idade a ser considerada obrigatoriamente para os efeitos de inscrição e classificação por faixas etárias é a que o atleta tiver em 31 de dezembro do ano em que for realizado o Evento.

§2º. Os atletas menores de 18 anos só poderão participar do evento com prévia autorização por escrito dos pais ou do responsável legal. A autorização deverá estar acompanhada de cópia de um documento de identidade do menor de 18 anos de idade, documentos que serão retidos pela organizadora, no ato de entrega dos kits. A entrega da autorização é requisito para validação da inscrição.

CAPÍTULO III. DA INSCRIÇÃO

Art.6º. As inscrições para o evento poderão ser realizadas pela Internet através do link: <https://www.agitoesportes.com.br>

§ 1º O valor da inscrição será de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

§ 2º Considerando que o evento não possui fins lucrativos, os valores arrecadados serão destinados exclusivamente a custear os gastos com as programações.

Art.7º. No ato da inscrição, ao concordar com o regulamento assinalando a opção apresentada no sistema on-line, o (a) atleta aceitará todos os termos do regulamento e assumirá total responsabilidade por sua participação no evento de acordo com o TERMO DE RESPONSABILIDADE, que é parte integrante deste regulamento.

Art. 8º No ato da inscrição o candidato deverá selecionar o tamanho de sua camiseta de acordo com as opções disponíveis na plataforma, não ficando a comissão responsável por tamanho de camiseta que tenha sido confeccionada em desacordo com a opção do atleta.

Art.8º. As inscrições poderão encerrar a qualquer tempo, caso seja atingido o limite técnico definido para o evento, ou seja, 300 participantes.

Art.9º. A inscrição no evento é pessoal e intransferível, responsabilizando-se o atleta pela veracidade das informações inseridas, sob as penalidades da Lei.

§1º. O atleta que ceder seu número de peito para outra pessoa será responsável por qualquer acidente ou dano que aquela venha a sofrer, sem prejuízo de sua desclassificação da prova e a consequente eliminação;

Art.10. NÃO HAVERÁ INSCRIÇÕES GRATUITAS OU CORTESIAS.

CAPÍTULO IV. DA CRONOGRAMA

Art. 11º. O evento seguirá o seguinte cronograma, conforme demonstrativo abaixo:
DATA/HORÁRIO/AÇÃO/LOCAL:

DATA/HORÁRIO	AÇÃO	LOCAL
14/07/2023 À 05/09/2023	INSCRIÇÃO	https://www.agitoesportes.com.br
21/10/2023	RETIRADA DO KIT ATLETA	Posto Policial/Trânsito (Praça Nossa Senhora Aparecida)
22/10/2023 (domingo) 05h45min	CONCENTRAÇÃO	Posto Policial/Trânsito (Praça Nossa Senhora Aparecida)
22/10/2023 (domingo) 06h30min	LARGADA OFICIAL	Posto Policial/Trânsito (Praça Nossa Senhora Aparecida)
22/10/2023 (domingo) 07h30min	CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO	Posto Policial/Trânsito (Praça Nossa Senhora Aparecida)
22/10/2023 (domingo) 08h30min	ENCERRAMENTO	Praça Nossa Senhora Aparecida

CAPÍTULO V. DA ENTREGA DE NUMERAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

A entrega do Kit atleta (camiseta, numeração de peito e chip) acontecerá no dia que antecede o evento, em local, data e horário conforme tabela acima. Caso haja alteração será amplamente divulgado com antecedência nas redes sociais do 3º BPM.

§1º. Para retirar o kit, o participante deverá apresentar o comprovante de inscrição ou documento com foto.

§2º. A retirada de kits poderá ser efetivada por terceiros mediante apresentação do protocolo de inscrição, devidamente preenchido e assinado no item "Autorização de Retirada por Terceiro". Deve também ser entregue uma cópia de um documento com foto do participante inscrito, anexo ao protocolo de entrega.

§3º. O inscrito que transferir o kit atleta para outra pessoa, a mesma poderá participar da corrida, mas não concorrerá ao pódio.

§4º. Não serão entregues kits fora do horário previsto na programação.

§5º. Não serão entregues kits após a data da prova

CAPÍTULO VI. INSTRUÇÕES E REGRAS DO EVENTO

Art.12. Os atletas deverão dirigir-se ao local de largada com pelo menos meia hora de antecedência, quando serão dadas as instruções finais. O atleta que iniciar o evento após o horário previsto para a largada será desclassificado.

Art.13. É obrigação dos atletas ter conhecimento prévio do percurso, que será disponibilizado no grupo de WhatsApp dos inscritos, bem como nas redes sociais oficiais do 3º BPM, Instagram: Terceiro Bpm Vilhena (PM RO), Facebook: Terceiro Batalhão Governador Jorge Teixeira.

Art.14. A cada atleta será fornecido um número que deve ser usado visivelmente no peito durante o evento, sem rasura ou alterações, sendo desclassificado quem descumprir esta obrigação.

Art.15. A participação do (a) atleta no evento é estritamente individual sendo proibido o auxílio de terceiros (assessores, personal trainer) ou de ciclista e a utilização de algum recurso tecnológico que importe em vantagem competitiva.

Art.16. Na hipótese de desclassificação dos atletas primeiros colocados, serão chamados os classificados com melhor tempo, sucessivamente.

Art.17. Os atletas deverão tomar cuidado com eventuais desníveis, obstáculos, fios elétricos, protetores de cabos, aclives ou declives que possam existir no percurso. A comissão organizadora não se responsabiliza por possíveis defeitos nas pistas.

Art.18. Os atletas deverão observar o trajeto balizado para o evento, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem. Igualmente, não será permitido o acesso às áreas distintas do percurso demarcado, utilizando-se de caminhos sem serem os sinalizados para tal situação, sendo proibido pular as grades, cavaletes ou cones que delimitam estas áreas para entrar na pista em qualquer momento do Evento. O descumprimento destas regras causará a desclassificação do (a) atleta.

Art.19. O (a) atleta que empurrar o (a) outro (a) atleta, de modo a impedir sua progressão, será desclassificado do evento.

Art.20. O (a) atleta deve retirar-se imediatamente do evento se assim for determinado por um membro da equipe médica oficial indicada pela Comissão Organizadora.

Art.21. O evento será realizado segundo as regras definidas neste regulamento e de forma suplementar pelas regras gerais definidas pela Federação da respectiva modalidade.

Art.22. As ruas usadas para a competição estarão sinalizadas e patrulhadas por viaturas da Polícia Militar além de voluntários que farão a orientação dos atletas.

CAPÍTULO VII. DOS RESULTADOS OFICIAIS E DA PREMIAÇÃO

Art.23. Os resultados oficiais dos atletas serão informados nas redes sociais dos organizadores e no grupo de WhatsApp dos inscritos em até 03 (três) dias após a realização do evento, desde que estes observem as regras definidas neste regulamento.

Art.24. Haverá premiação com entrega de troféus na seguinte disposição:

§1º -PERCURSO 6 KM

- I - Categoria Geral (masculino e feminino): Troféu até o 5º colocado.
- II - Faixa etária até 29 anos (masculino e feminino) Troféu até o 5º colocado.
- III - Faixa etária de 30 a 39 anos (masculino e feminino): Troféu até o 5º colocado.
- IV - Faixa etária de 40 a 49 anos (masculino e feminino): Troféu até o 5º colocado.
- V - Faixa etária de 50 ou mais (masculino e feminino): Troféu até o 5º colocado.

§2º Haverá Medalhas de participação para todos os atletas devidamente inscritos que completarem o percurso da total da prova;

§3º Na eventual ausência do atleta na cerimônia de premiação, o mesmo poderá ser representado por alguém indicado.

§ 4º O candidato que, mesmo tendo sua inscrição devidamente efetivada, porém não completar o percurso da prova, ou ter sido desclassificado por algum dos motivos descrito neste regulamento, não terá direito a troféu ou medalha.

CAPÍTULO VIII. CONDIÇÕES FÍSICAS DOS ATLETAS E SERVIÇOS DE APOIO

Art.25. Todos (as) os (as) atletas deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para realização do Evento, sendo concededores de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar

do Evento. A Organizadora não se responsabilizará pela saúde física dos Atletas.

Art.26. O (a) atleta é responsável pela decisão de participar do evento, avaliando sua condição física, desempenho e julgando por si só se deve ou não permanecer na competição.

Art.27. A Comissão Organizadora poderá, seguindo recomendação do médico responsável pelo evento, sugerir que o (a) Atleta interrompa ou não participe do Evento.

Art.28. A Comissão Organizadora não tem responsabilidade sobre o atendimento médico particular dos atletas, despesas médicas em casos de internação ou lesões geradas pela participação no evento. Porém, será disponibilizado pela comissão organizadora um serviço para atendimento emergencial pré-hospitalar aos atletas e para a remoção destes aos hospitais da rede pública de saúde, através de ambulância, caso necessário.

Art.29. Serão colocados à disposição dos atletas os banheiros no local da largada, durante o trajeto da corrida não haverá banheiros.

Art.30. Ao longo do percurso haverá 1 posto de hidratação no km 4.

CAPÍTULO IX. DIREITOS DE IMAGEM E DIREITOS AUTORAIS

Art.31. O (a) atleta ao participar do evento estará incondicionalmente aceitando e concordando em ceder os direitos de utilização de sua imagem e voz para a Organizadora, patrocinadores e os parceiros comerciais, autorizando que sua imagem e voz sejam divulgadas através de fotos, clips, filmes ou vídeos em rádios, jornais, revistas, sites e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para uso informativo, promocional ou publicitário, sem que tais ações acarretem ônus à Organizadora e aos patrocinadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos em qualquer tempo.

CAPÍTULO X. DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.33. Não haverá reembolso, por parte da organizadora, patrocinadores e parceiros, de nenhum valor correspondente a danos aos equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos atletas no evento, independentemente do motivo, tampouco, por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que porventura os atletas ou terceiros venham a sofrer durante a participação no evento.

Art.33. Os custos de transporte, hospedagem, alimentação, treinamentos, seguros ou quaisquer outras despesas necessárias para a participação do (a) atleta, antes, durante e depois do evento serão de responsabilidade exclusiva do (a) atleta.

Art.34. A organizadora poderá, a qualquer momento, prorrogar ou antecipar a data para inscrição ou, ainda, elevar ou limitar o número de inscrições, em função de disponibilidade técnica e/ou questões estruturais, sem aviso prévio.

Art.35. As dúvidas ou solicitações de informações técnicas deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail: *corrida3bpm@gmail.com* para que sejam registradas e respondidas à contento.

Art.36. Os atletas são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas no sistema on-line ou na ficha de inscrição. Os atletas concordam que o e-mail será o meio de comunicação oficial utilizado pela organizadora para repassar informações e atualizações referentes ao evento.

Art.37. As dúvidas ou omissões deste regulamento serão dirimidas pela Comissão Organizadora do evento de forma soberana.

HELBERTH ALDIMAS SOARES FERREIRA - TEN CEL QOPM

Comandante do 3º Batalhão de Polícia Militar

Portaria nº 3155 de 28 de abril de 2022 0028398651

JÉFERSON PINTO DE MELO - CAP QOAPM

Presidente da Comissão Organizadora

Portaria nº 4258 de 22 de junho de 2023 (0039310469)

**Polícia Militar de Rondônia: "Servindo e Protegendo"**

3º Batalhão de Polícia Militar – Batalhão Governador Jorge Teixeira

Av. Tiradentes, 214 – Bairro 5º BEC – Vilhena/RO

Cep. 76.988-021 (12°44'47.7"S 60°07'15.0"W)

Telefone: (69) 3322-2991 / E-mail: 3bpm.protocolo@pm.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Helberth Aldimas Soares Ferreira, Comandante**, em 19/07/2023, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JEFERSON PINTO DE MELO, Capitã(o)**, em 20/07/2023, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0039238822** e o código CRC **D1FEE2BE**.

Referência: Caso responda este(a) Regulamento, indicar expressamente o Processo nº 0021.041967/2023-06

SEI nº 0039238822



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Polícia Militar - PM

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, “*identificado no cadastramento da inscrição*”, no perfeito uso de minhas faculdades, **DECLARO** para os devidos fins de direito que:

Estou ciente de que se trata de uma “Corrida de Rua” cujo percurso é de meu conhecimento.

Estou em plenas condições físicas e psicológicas de participar deste evento e estou ciente que não existe nenhuma recomendação médica que me impeça de praticar atividades físicas.

Li, conheço, aceito e submeto-me integralmente a todos os termos do Regulamento do Evento.

Declaro que não portarei, nem utilizarei, no percurso e no entorno, bem como, no local de entrega de kits, nenhum material publicitário, promocional ou político, sem a devida autorização por escrito da Equipe Organizadora; e, também de qualquer material ou objeto que ponha em risco a segurança dos participantes.

Estou ciente das penalidades e possível desclassificação que posso sofrer caso descumpra o Regulamento ou cometa atitude antiesportiva. Excluo meu direito de reclamação sobre tais aspectos do evento.

Autorizo o uso de minha imagem, para fins de divulgação do evento, por fotos, vídeos e entrevista em qualquer meio de comunicação, sem ônus para a organizadora e patrocinadores.

Estou ciente que na hipótese de alteração na data, horário e local do evento, bem como, interrupção e/ou cancelamento do evento, as eventuais despesas referentes à locomoção, preparação, estadia, viagem, entre outras serão suportados única e exclusivamente por mim, isentando a Organizadora e patrocinadores pelo ressarcimento de quaisquer destas despesas.

Assumo com todas as despesas de hospedagem, traslados, seguros, assistência médica e quaisquer outras despesas necessárias, ou provenientes da minha participação neste evento; antes, durante ou depois da mesma.

Compreendi e estou de acordo com todos os itens deste TERMO DE RESPONSABILIDADE.

Nome do Atleta

Vilhena, 20 de junho de 2023.

Referência: Caso responda este(a) Termo de Responsabilidade, indicar expressamente o Processo nº 0021.041967/2023-06

SEI nº 0039239672



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Polícia Militar - PM

TERMO ADITIVO

ADITIVO DO REGULAMENTO DE EVENTO ESPORTIVO:

1ª CORRIDA SANGUE AZUL/3ºBPM – 2023.



1ª CORRIDA SANGUE AZUL

Em comemoração ao 35º aniversário do 3º BPM - VILHENA/RO

22 DE OUTUBRO

CONCENTRAÇÃO
05h45min

LARGADA
06h30min

▶▶▶▶▶ 

Ponto de largada e chegada
Posto policial
Praça Nossa Senhora Aparecida
Av. Major Amarante

 **PERCURSO**
6 KM



O Presidente da Comissão Organizadora da 1ª Corrida Sangue Azul, nomeado por meio da Portaria 4258 de 22 de junho de 2023 (Id 0039310469), usando das atribuições que lhe conferem o Art. 1º e Art. 37 do Regulamento da referida corrida, considerando a omissão de alguns assuntos no referido Edital,

RESOLVE:

Art. 1º Incluir o "**CAPÍTULO XI**" e seus respectivos artigos no Edital da 1ª Corrida Sangue Azul, que passarão a integrar as regras do primeiro edital, bem como ter validade a partir da presente data, nos seguintes termos:

CAPÍTULO XI - DA CRONOMETRAGEM, CLASSIFICAÇÃO E USO DE CHIP

Art. 38. O sistema de cronometragem a ser utilizado nesta Corrida será o transponder, via uso de chip.

Art. 39. As 05 (cinco) primeiras colocações das categorias masculina e feminina serão definidas por ordem de chegada. As demais colocações serão definidas pela apuração do **tempo líquido** gasto por cada Atleta para completar o percurso, definido e delimitado pelo tapete de cronometragem.

§ 1º Considera-se tempo líquido o tempo gasto, exclusivamente, entre a passagem do atleta pela linha de largada até a linha de chegada (tapete de cronometragem), o qual visa descontar o eventual atraso na passagem do atleta pela marcação inicial após a ordem de largada, pois em provas com grande quantidade de participantes não é possível que todos iniciem em posições próximas a primeira marcação.

Art. 40. Os Atletas serão classificados de acordo com o tempo registrado pelo sistema de cronometragem (transponder) utilizado na corrida e não serão considerados os tempos individuais registrados pelos próprios atletas em nenhuma hipótese, seja em seus relógios eletrônicos, aparelhos celulares, ou qualquer outro aplicativo utilizado para registrar tempo e percurso de corrida.

Art. 41. Haverá ponto de controle de medição do tempo dos atletas, devendo os atletas ficarem atentos para cruzarem a linha de largada e de chegada (tapete de cronometragem) do respectivo percurso.

Art. 42. O atleta que não retirar o chip na data, horário e local estipulado pela organização fica desde já ciente da impossibilidade de ter cronometrado o seu tempo.

Art. 43. **O CHIP DEVE SER UTILIZADO OBRIGATORIAMENTE NO CADARÇO DO TÊNIS DURANTE TODO O PERCURSO DA CORRIDA E LIVRE DE INTERFERÊNCIA DIRETA DE OUTROS APARELHOS ELETRÔNICOS.** A utilização inadequada do chip pelo atleta acarreta a não marcação do tempo, isentando-se, então, os organizadores do evento e parceiros da divulgação do tempo e classificação deste atleta.

Art. 44 O atleta fica ciente de que é de sua inteira responsabilidade o correto uso do chip, bem como a passagem no tapete de captação de dados instalado na linha de largada e de chegada da corrida. Igualmente, fica o atleta ciente de que a captura do tempo poderá sofrer algum tipo de interferência ou perda de informações pelo uso conjunto de outro aparelho eletrônico próximo ao chip, ou seja, tais como relógios eletrônicos e aparelhos celulares.

Art. 45. A troca de chips entre atletas, a qualquer tempo, configura atitude alheia a este regulamento, ensejando a automática desclassificação destes atletas.

JÉFERSON PINTO DE MELO - CAP QOAPM

Presidente da Comissão Organizadora

Portaria nº 4258 de 22 de junho de 2023 (0039310469)

**Polícia Militar de Rondônia: "Servindo e Protegendo"**

3º Batalhão de Polícia Militar – Batalhão Governador Jorge Teixeira
Av. Tiradentes, 214 – Bairro 5º BEC – Vilhena/RO
Cep. 76.988-021 (12°44'47.7"S 60°07'15.0"W)
Telefone: (69) 3322-2991 / **E-mail:** 3bpm.protocolo@pm.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JEFERSON PINTO DE MELO, Capitã(o)**, em 13/10/2023, às 19:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0042628632** e o código CRC **A57A88FB**.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0021.041967/2023-06

SEI nº 0042628632